

PORTARIA ANAC Nº 1076/SSO, DE 01 DE JUNHO DE 2011

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa CELESTE AERO AGRÍCOLA LTDA. o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2011-05-0ICN-04-00, datado de 30/05/2011, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Av. Tancredo Neves, nº 203 – Setor Sul, Formosa/GO – CEP 73.801-970;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL